

PORTARIA Nº 0865/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021 que determina que a execução dos convênios seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, que implanta o Sistema de Gestão de Convênios e aprova as diretrizes e procedimentos para o seu funcionamento no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que regulamenta que os órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Estado que celebrarem qualquer tipo de convênio que envolva a transferência de recursos, com órgãos ou entidades da administração pública, entidades sem fins lucrativos deverão nomear, por portaria, um servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação a Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a fiscalização do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Saúde junto aos Convenientes.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Carlos Cavalieri Rocha Junior**, matriculado neste Órgão sob o n. **322538** para desempenhar a função de Fiscal do **Termo de Cooperação n.º 0603-2021**, celebrado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujo objeto tem por finalidade o custeio das ações necessárias para o compartilhamento de uso das aeronaves do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer - MT, e a disponibilização de transporte aeromédico e transportes de materiais que a Secretaria de Estado de Saúde necessita, sendo todas as aeronaves pertencentes atualmente da frota do CIOPAer - MT, ou outros similares que também possam ser integrados à frota, par uso da Secretaria de Estado de Saúde, em substituição à servidora indicada anteriormente, Srª Leda Maria de Souza Villaça, matriculada sob o n.º 41935.

Parágrafo único. A função de Fiscal de Termo de Cooperação incumbe fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir e homologar pareceres técnicos que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação, como requisito para transferência das parcelas previstas no cronograma de desembolso, emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado no Plano de Trabalho, referente ao Termo de Cooperação onde a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso se apresenta como cooperante.

Art.2º A designação do servidor como Fiscal deste Termo de Cooperação ocorrerá de forma retroativa à 01/12/2024 até a vigência do instrumento em referência, e caso haja a necessidade de substituição, a Unidade fiscalizadora deverá protocolar junto a Coordenadoria de Convênios/SES/MT a solicitação, indicando, concomitantemente, o novo servidor designado para exercer tal função.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2024.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinada)